UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PPG ADM Programa de Pós-graduação em Administração UFES

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Programa de Pós-Graduação em Administração
Av. Fernando Ferrari, 514- Campus Universitário - Goiabeiras
CEP. 29075. 910-ES-Brasil -Telefax (27) 4009.7712
E-Mail ppgadm@npd.ufes.br
www.ppgadm.ufes.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADIMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta os formatos de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Espírito Santo.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGAdm/UFES), no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de regulamentar os formatos das Dissertações e Teses do Programa, RESOLVE:

Art. 1º A Dissertação ou Tese deve ser original, inédita e parte do próprio trabalho do aluno durante seu programa de estudos no PPGAdm/UFES.

Art. 2º A Dissertação ou Tese poderá ser elaborada nos seguintes formatos:

I - convencional e
II - de artigos, devendo no caso da Dissertação ter, no mínimo, 02 (dois) artigos, e na Tese, no mínimo, 03 (três) artigos.

Art. 3º A Dissertação ou Tese no **formato convencional** deve conter, dentre os elementos textuais, tópicos interdependentes e complementares até compor o texto completo do trabalho do aluno.

Art. 4º A Dissertação ou Tese no **formato de artigos** deve conter, dentre os elementos textuais, artigos independentes e articulados.

§1º A articulação entre os artigos independentes ocorrerá em duas partes do trabalho: na Introdução, que deverá contemplar o problema pesquisa, objetivos geral e específicos e justificativa de toda a Dissertação ou Tese; e nas Considerações finais ou Conclusão, que deverá associar a Dissertação ou Tese como um todo, inclusive os artigos independentes.

§2º Nessa modalidade, as referências da Dissertação ou Tese não devem contemplar as referências dos artigos, que já serão apresentadas nos mesmos, mas somente as utilizadas nos demais tópicos do trabalho.

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Programa de Pós-Graduação em Administração
Av. Fernando Ferrari, 514- Campus Universitário - Goiabeiras
CEP. 29075. 910-ES-Brasil -Telefax (27) 4009.7712
E-Mail ppgadm@npd.ufes.br
www.ppgadm.ufes.br

Art. 5º Para a Dissertação ou Tese no formato de artigos, os trabalhos devem, obrigatoriamente, ter correlação com o tema da Dissertação ou Tese.

§1º No caso de artigos, que compõem a coletânea da Dissertação ou Tese, os quais podem ter sido submetidos e/ou publicados em anais de congresso e/ou em periódicos, o aluno deve ser o primeiro autor em todos os artigos e os artigos não poderão ser utilizados total ou parcialmente em Dissertação ou Tese de outros coautores.

I - A coletânea de artigos da Dissertação ou Tese só poderá conter 01 (um) artigo submetido e/ou publicado em anais de congresso e/ou em periódicos, de autoria do aluno, orientador/coorientador e outro(s) coautor(es).

II - No caso da existência de artigo de autoria do aluno com outro(s) coautor(es), exceto orientador/coorientador, caberá ao aluno anexar ao trabalho final uma declaração de cada coautor informando a sua contribuição na elaboração do artigo e autorizando a publicação do artigo como parte da Dissertação ou Tese.

Art. 6º Toda a Dissertação ou Tese deverá seguir um padrão único de formatação de trabalhos acadêmicos (ABNT, APA, Vancouver ou outros).

Art. 7º A Dissertação ou Tese deverá ser escrita em um idioma único, de domínio do aluno e de consenso com o orientador.

Art. 8º A banca examinadora é soberana em relação à aprovação da Dissertação ou Tese, devendo prezar pela coerência ontológica, epistemológica e empírica em relação a casos omissos e especiais, bem como observar as diretrizes dos Regimentos dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGAdm/Ufes.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vitória/ES, 15 de fevereiro de 2022.

Priscilla de Oliveira Martins da Silva
Coordenadora do PPGAdm/UFES